PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.476, DE 05 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VISANDO À CRIAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E PROJETOS E DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU por unanimidade na Sessão Ordinária de 27 de abril de 2009** e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, créditos adicionais e criar o Departamento Municipal de Compras e Projetos e Departamento Municipal de Turismo, conforme item "A" do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei conforme o artigo 1º, decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64, especialmente:

- Pela anulação de dotação, conforme item "B" do anexo I;
- Pelo excesso de arrecadação previstos nas receitas (I.S.S. Municipal);

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo, autorizado a suplementar por Decreto as dotações dos referidos Departamentos até o limite necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - As alterações necessárias para a implantação das novas Unidades Orçamentárias serão consideradas (alteração) nos anexos do **P.P.A.** e da **L.D.O.** (do corrente exercício), para atendimento dos preceitos do Projeto Audesp do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, em 05 de maio de 2009

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serviços Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.pmmiracatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

ANEXO I – CREDITOS ESPECIAIS

A - Unidades orçamentárias:

. 02.15.00 - Departamento Municipal de Compras e Projetos;

F.R.*	Aplic.	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor Orçado - R$
01	110.00	04.121.0045.2073 – Manut. do Depto. de Compras e Projetos	3.1.90.00	416.000,00
			3.3.90.00	23.500,00
			4.4.90.00	3.000,00
Total				**442.500,00**

. 02.16.00 – Departamento Municipal de Turismo;

F.R.*	Aplic.	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor Orçado - R$
01	110.00	23.692.0016.2074 – Manut. do Depto. de Turismo	3.1.90.00	73.500,00
			3.3.90.00	37.000,00
			4.4.90.00	5.000,00
Total				**115.500,00**

*fonte de recurso

B – Origem dos Recursos (Anulação):

Unidade Orçamentária	Ficha	Valor – R$
02.03.00 – Depto. Municipal de Fazenda		
04.123.0004.2004 – Manut. do Depto. de Fazenda		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	11	340.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	12	23.500,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	13	3.000,00
02.13.00 – Depto. Municipal de Cultura		
23.695.0016.2045 – Manut. do Setor de Turismo		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	80	50.000,00
Total		**416.500,00**

Miracatu, em 05 de maio de 2009

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL